



INFRA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

Brasília, 05 de março de 2024.

PROCESSO 50050.003994/2023-01

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
09/2023**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem apostilar o Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2023, celebrado com a **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (FIESP)**, entidade sindical de grau superior, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.225.933/0001-34, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1313, 6º andar, Bela Vista, CEP 01.311-923, fundamento no artigo 122 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

I - Retificar a Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal, onde se lê: *O presente Acordo de Cooperação Técnica reger-se-á pelo disposto no art. 116 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Decreto n.º 11.531/23 e legislação correlata. Leia-se: O presente Acordo de Cooperação Técnica reger-se-á pelo disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, na Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023 e legislação correlata.*

II - Retificar a Cláusula Nona - Da Publicação, onde se lê: *O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 1993, ficando as despesas da publicação a cargo da INFRA S.A.. Leia-se: O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, ficando as despesas da publicação a cargo da INFRA S.A.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

(assinado eletronicamente)

INFRA S.A.
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

INFRA S.A.
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado, Diretor de Mercado e Inovação**, em 11/03/2024, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 12/03/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8114348** e o código CRC **21B3BF1B**.



Referência: Processo nº 50050.003994/2023-01



SEI nº 8114348

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: